



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.034/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **01.047.135/0001-75** com sede na **ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JORGE FERRAZ**, situada à Avenida Marte, nº 748, Bairro Jardim Riacho em Contagem/MG, CEP. 32.241-395, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Sônia Kele de Andrade Barreto, residente e domiciliada em BH/MG na Rua Fotometro, nº. 55, Bairro Independencia, portadora do CPF Nº. 040.197.996-28 e RG MG – 10.247.103 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso 034/2019 até 30/06/2020 em razão do aporte financeiro descrito na Cláusula Primeira deste termo.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 29 de fevereiro de 2020.

SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

Sueli Maria Baliza Dias
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula: 01514245

SÔNIA KELE DE ANDRADE BARRETO
Caixa Escolar DEPUTADO JORGE FERRAZ

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Econômico****ATA DA SOLENIDADE DE SORTEIO DE CURSO DO PROGRAMA EMPREENDER DO 1º SEMESTRE DE 2020**

De acordo com a convocação realizada através do Diário Oficial de Contagem, edição 4765 do dia 17/02/2020 aos instrutores credenciados conforme o edital nº 017/2014- Processo Administrativo 043/2014 com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a comparecer às 16h do dia 20 de fevereiro de 2020 na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Haeckel Ben Hur Salvador, nº180 – Cinco - Contagem, para o sorteio que contemplará os cursos a serem realizados no 1º semestre de 2020, mediante a presença de no mínimo 01 credenciado, além da equipe do Programa Empreender. Estiveram presente Roberto Reis Ferreira, instrutor habilitado do Programa, Lêda Maria Marques Martins Pereira, Vanda Cléria Fonseca Carneiro, Rodolfo Fonseca de Menezes Neto. A Srª. Lívia de Paula Silvia abriu os trabalhos saudando os presentes e destacou o objetivo da reunião, que é a seleção dos treinamentos que serão oferecidos pelo Programa Empreender, no decorrer do 1º semestre de 2020. Na sequência, explicou aos presentes como se dá o processo e a metodologia do sorteio. Findas as explanações, procedeu-se a realização do sorteio com os cursos de: Interpretação da Norma NBR ISO 9001:2015, titular Aline Dias de Almeida, suplente Josias Eduardo Rossi Ladeira, Formação de Auditores da Norma NBR ISO 9001:2015, titular Josias Eduardo Rossi Ladeira, suplente Anderson Rodrigues de Santana, Táticas de Vendas titular Roberto Reis Ferreira suplente Flavio Martins da Costa, Marketing Estratégico Titular Mayara Rodrigues da Cunha sem suplente, Interpretação da Norma NBR ISO14001, titular Guilherme Oberdá Neto, suplente Fabio Geraldo de Souza, FMEA Análise de Modos e Efeitos das Falhas, titular Guilherme Oberdá Neto, suplente Fábio Geraldo Neto, Gestão de Pessoas e Liderança, titular Roberto Reis Ferreira, suplente Tábata Caroline Vidal Silva Tinoco. Concluído o processo do sorteio a Srª. Lívia de Paula Silva, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às dezesseis horas e quarenta minutos. Por ser verdade, eu Lêda Maria Marques Martins Pereira, na qualidade de secretária desta solenidade, lavrei e assino presente ata juntos aos demais presentes.

**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO DAS CAIXAS ESCOLARES – FIRMADO ENTRE AS CAIXAS ESCOLARES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSINADO: 27/02/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2020.

- 5º TERMO ADITIVO – Nº001/2019 – CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO
- 2º TERMO ADITIVO – Nº002/2019 – CAIXA ESCOLAR ALBERTINA ALVES NASCIMENTO
- 3º TERMO ADITIVO – Nº003/2019 – CAIXA ESCOLAR ALVORADA
- 6º TERMO ADITIVO – Nº004/2019 – CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS
- 5º TERMO ADITIVO – Nº005/2019 – CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA
- 5º TERMO ADITIVO – Nº006/2019 – CAIXA ESCOLAR CANDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO
- 4º TERMO ADITIVO – Nº007/2019 – CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
- 4º TERMO ADITIVO – Nº008/2019 – CAIXA ESCOLAR CORONEL AUGUSTO CAMARGOS
- 5º TERMO ADITIVO – Nº009/2019 – CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA
- 3º TERMO ADITIVO – Nº010/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI BEIJA FLOR
- 5º TERMO ADITIVO – Nº011/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI BELÉM
- 3º TERMO ADITIVO – Nº012/2019 – CAIXA ESCOLAR BOM JESUS ROSA TEOBALDO
- 5º TERMO ADITIVO – Nº013/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI CAMPO ALTO
- 3º TERMO ADITIVO – Nº014/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI CÂNDIDA ROSA
- 3º TERMO ADITIVO – Nº015/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI ALICE FERREIRA
- 6º TERMO ADITIVO – Nº016/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI ESTRELA DALVA
- 3º TERMO ADITIVO – Nº017/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI EUSTÁQUIO JUNIO MATOSINHOS
- 3º TERMO ADITIVO – Nº018/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI ICAIVERA
- 3º TERMO ADITIVO – Nº019/2019 – CAIXA ESCOLAR IPÊ AMARELO
- 4º TERMO ADITIVO – Nº020/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA
- 6º TERMO ADITIVO – Nº021/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI MIRA PEREIRA
- 3º TERMO ADITIVO – Nº022/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI MUNDO MAIOR
- 3º TERMO ADITIVO – Nº023/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI NOVA CONTAGEM
- 3º TERMO ADITIVO – Nº024/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI DARCY RIBEIRO
- 4º TERMO ADITIVO – Nº025/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI OITIS RAIMUNDO SOARES DA SILVA.
- 4º TERMO ADITIVO – Nº026/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI PEROBAS
- 3º TERMO ADITIVO – Nº027/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFª JUVERCI DE FREITAS FERREIRA
- 4º TERMO ADITIVO – Nº028/2019 – CAIXA ESCOLAR REGINO INOCENCIO
- 3º TERMO ADITIVO – Nº029/2019 – CAIXA ESCOLAR RETIRO
- 4º TERMO ADITIVO – Nº030/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
- 3º TERMO ADITIVO – Nº031/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI SÃO JUDAS TADEU
- 3º TERMO ADITIVO – Nº032/2019 – CAIXA ESCOLAR SAPUCAIAS

- 5º TERMO ADITIVO – Nº033/2019 – CAIXA ESCOLAR JOÃO EVANGELISTA
- 6º TERMO ADITIVO – Nº034/2019 – CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ
- 4º TERMO ADITIVO – Nº035/2019 – CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELÉM
- 3º TERMO ADITIVO – Nº036/2019 – CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA
- 5º TERMO ADITIVO – Nº037/2019 – CAIXA ESCOLAR DONA GABRIELA LEITE ARAÚJO
- 4º TERMO ADITIVO – Nº038/2019 – CAIXA ESCOLAR DONA JOVINA FERREIRA
- 3º TERMO ADITIVO – Nº039/2019 – CAIXA ESCOLAR DORA DE MATTOS
- 3º TERMO ADITIVO – Nº040/2019 – CAIXA ESCOLAR DOUTOR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO
- 3º TERMO ADITIVO – Nº041/2019 – CAIXA ESCOLAR EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA
- 3º TERMO ADITIVO – Nº042/2019 – CAIXA ESCOLAR ELI HORTA COSTA
- 4º TERMO ADITIVO – Nº043/2019 – CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ
- 4º TERMO ADITIVO – Nº044/2019 – CAIXA ESCOLAR GIOVANINI CHIODI
- 6º TERMO ADITIVO – Nº045/2019 – CAIXA ESCOLAR GLORIA MARQUES DINIZ
- 3º TERMO ADITIVO – Nº046/2019 – CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA LOBOS
- 4º TERMO ADITIVO – Nº047/2019 – CAIXA ESCOLAR HILDA NUNES DOS SANTOS
- 5º TERMO ADITIVO – Nº048/2019 – CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS
- 3º TERMO ADITIVO – Nº049/2019 – CAIXA ESCOLAR IVAN DINIZ MACEDO
- 3º TERMO ADITIVO – Nº050/2019 – CAIXA ESCOLAR JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS
- 4º TERMO ADITIVO – Nº051/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI BERNARDO MONTEIRO
- 4º TERMO ADITIVO – Nº052/2019 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ LUCAS FILHO
- 5º TERMO ADITIVO – Nº053/2019 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ OVÍDEO GERRA
- 3º TERMO ADITIVO – Nº054/2019 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ SILVINO DINIZ
- 5º TERMO ADITIVO – Nº055/2019 – CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA
- 3º TERMO ADITIVO – Nº056/2019 – CAIXA ESCOLAR MACHADO DE ASSIS
- 3º TERMO ADITIVO – Nº057/2019 – CAIXA ESCOLAR MARGARIDA DE MELO DINIZ
- 2º TERMO ADITIVO – Nº058/2019 – CAIXA ESCOLAR MARIA DO AMPARO
- 4º TERMO ADITIVO – Nº059/2019 – CAIXA ESCOLAR MARIA DO CARMO ORECHIO
- 3º TERMO ADITIVO – Nº060/2019 – CAIXA ESCOLAR MARIA SILVA LUCAS
- 10º TERMO ADITIVO – Nº061/2019 – CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO
- 6º TERMO ADITIVO – Nº062/2019 – CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA
- 2º TERMO ADITIVO – Nº063/2019 – CAIXA ESCOLAR OSMAR CAMILO DE MARRA
- 9º TERMO ADITIVO – Nº064/2019 – CAIXA ESCOLAR ÔTACIR NUNES DOS SANTOS
- 3º TERMO ADITIVO – Nº065/2019 – CAIXA ESCOLAR PAULO CEZAR CUNHA
- 3º TERMO ADITIVO – Nº066/2019 – CAIXA ESCOLAR PADRE JOAQUIM DE SOUZA E SILVA
- 3º TERMO ADITIVO – Nº067/2019 – CAIXA ESCOLAR PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR DE CONTAGEM
- 4º TERMO ADITIVO – Nº068/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI VEREADOR AILTON DINIZ
- 2º TERMO ADITIVO – Nº069/2019 – CAIXA ESCOLAR PREFEITO LUIZ DA CUNHA
- 2º TERMO ADITIVO – Nº070/2019 – CAIXA ESCOLAR PREFEITO SEBASTIÃO CAMARGOS
- 3º TERMO ADITIVO – Nº071/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DOMINGOS JOSÉ DA SILVA DINIZ
- 3º TERMO ADITIVO – Nº072/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR GERALDO BASÍLIO RAMOS
- 4º TERMO ADITIVO – Nº073/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA
- 4º TERMO ADITIVO – Nº074/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO
- 3º TERMO ADITIVO – Nº075/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA
- 7º TERMO ADITIVO – Nº076/2019 – CAIXA ESCOLAR JULIA KUBITSCHK DE OLIVEIRA
- 4º TERMO ADITIVO – Nº077/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA LIGIA MAGALHAES
- 3º TERMO ADITIVO – Nº078/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE MATOS SILVEIRA
- 3º TERMO ADITIVO – Nº079/2019 – CAIXA ESCOLAR RANDOLFO JOSÉ DA ROCHA
- 3º TERMO ADITIVO – Nº080/2019 – CAIXA ESCOLAR RENE CHATEAUBRIAND DOMINGUES
- 5º TERMO ADITIVO – Nº081/2019 – CAIXA ESCOLAR RICARDO BARRETO
- 18º TERMO ADITIVO – Nº082/2019 – CAIXA ESCOLAR RITA CARMELINDA ROCHA
- 8º TERMO ADITIVO – Nº083/2019 – CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA
- 2º TERMO ADITIVO – Nº084/2019 – CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ
- 5º TERMO ADITIVO – Nº085/2019 – CAIXA ESCOLAR SÃO GERALDO JARDIM ELDORADO
- 3º TERMO ADITIVO – Nº086/2019 – CAIXA ESCOLAR SOCARTES MARIANI BITTENCOURT
- 8º TERMO ADITIVO – Nº087/2019 – CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES
- 7º TERMO ADITIVO – Nº088/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA
- 8º TERMO ADITIVO – Nº089/2019 – CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL
- 3º TERMO ADITIVO – Nº090/2019 – CAIXA ESCOLAR VASCO PINTO DA FONSECA
- 4º TERMO ADITIVO – Nº091/2019 – CAIXA ESCOLAR VEREADOR JÉSU MILTON DOS SANTOS
- 3º TERMO ADITIVO – Nº092/2019 – CAIXA ESCOLAR VEREADOR JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
- 5º TERMO ADITIVO – Nº093/2019 – CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO
- 5º TERMO ADITIVO – Nº094/2019 – CAIXA ESCOLAR VILA ESPERANÇA NOSSO LAR
- 4º TERMO ADITIVO – Nº095/2019 – CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE ALENCAR
- 7º TERMO ADITIVO – Nº096/2019 – CAIXA ESCOLAR CONJUNTO ÁGUA BRANCA
- 4º TERMO ADITIVO – Nº097/2019 – CAIXA ESCOLAR DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR
- 3º TERMO ADITIVO – Nº098/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ
- 9º TERMO ADITIVO – Nº099/2019 – CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO TROPICAL
- 3º TERMO ADITIVO – Nº100/2019 – CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO CARLOS LEMOS
- 5º TERMO ADITIVO – Nº101/2019 – CAIXA ESCOLAR VILA DA PAZ



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 01.047.135/0001-75
Razão Social: CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ
Endereço: AV MARTE 748 / JD. RIACHO PEDRAS / CONTAGEM / MG / 32241-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030401133160880726

Informação obtida em 15/05/2020 12:58:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal Adjunta da Receita
Procuradoria da Fazenda Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ

CPF/CNPJ nº: 01.047.135/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 28637
Data de emissão: 09/04/2020
Data de validade: 08/07/2020
Controle de autenticidade : 122445324122445

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.047.135/0001-75

Certidão nº: 8292056/2020

Expedição: 09/04/2020, às 08:35:17

Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.047.135/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

114
@

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/04/2020	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/07/2020	
NOME: CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ			
CNPJ/CPF: 01.047.135/0001-75			
LOGRADOURO: RUA AIRES		NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	CEP: 32242250	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000392969281			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ
CNPJ: 01.047.135/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:14 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2020.

Código de controle da certidão: **023A.3310.2572.98FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.047.135/0001-75

Razão Social: CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ

Endereço: AV MARTE 748 / JD. RIACHO PEDRAS / CONTAGEM / MG / 32241-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2020 a 24/02/2020

Certificação Número: 2020012600254600890620

Informação obtida em 11/02/2020 12:02:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/02/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/05/2020

NOME: CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ

CNPJ/CPF: 01.047.135/0001-75

LOGRADOURO: AVENIDA MARTE

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM RIACHO DAS
PEDRAS

CEP: 32241395

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000382828722





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.047.135/0001-75

Certidão n°: 4224886/2020

Expedição: 11/02/2020, às 12:04:49

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.047.135/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal Adjunta da Receita

Procuradoria da Fazenda Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ

CPF/CNPJ nº: 01.047.135/0001-75

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 13995
Data de emissão: 11/02/2020
Data de validade: 11/05/2020
Controle de autenticidade : 294693911294693

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

